



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P. I. B.
DATA 05. 12. 89
UD APD 166

CT.003/PRESI/Nº 578 /88

Brasília, 09 SET 1988

Ilmos. Srs.

Membros do GTI - Dec. Nº 94.945/87

ASS.: Terra Indígena Guajahã
(declaração de ocupação)
GRUPO INDÍGENA: Apurinã
LOCALIZAÇÃO: Município de Pauini
REF.: Processo FUNAI/BSB/4002/87

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no Parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 94.945/87, submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à TERRA INDÍGENA GUAJAHÃ, localizada no Município de PAUINI, no Estado do Amazonas, proposta pela FUNAI para o Grupo Indígena APURINÃ.

I - CONSENSO HISTÓRICO

Os índios APURINÃ, pertencentes ao tronco lingüístico Aruak, habitam desde tempos imemoriais a bacia do rio Purus. Através de múltiplas fontes bibliográficas, tem-se conhecimento de que, ao longo de toda a sua extensão e de seus tributários, localizavam-se várias nações indígenas, falando quarenta ou mais dialetos, totalizando população estimada em 40.000 pessoas (Antonio Pereira Labre). Dessas, algumas desapareceram completamente, enquanto outras resistiram bravamente, como os APURINÃ que, graças ao seu caráter guerreiro, souberam impor-se ao invasor, mantendo sua auto-determinação; consequentemente, não se sujeitaram, como muitos, à prática dos "descimentos", para serem utilizados como mão-de-obra escrava necessária ao sistema econômico que se instalava na Amazônia, baseado na extração das "drogas do sertão", sob a autoridade do poder temporal da Igreja, mais preocupada em consolidá-lo de



finitivamente do que converter aqueles gentios à fé cristã, missão que lhe foi atribuída pela Coroa Portuguesa.

Convém salientar que o caráter guerreiro dos APURINÁ não era dirigido somente contra o "invasor", mas também contra grupos indígenas inimigos que com eles dividiam o mesmo habitat. A guerra para o povo APURINÁ, além de ser uma questão política, desempenhava importante função em sua estrutura social, através dos combates inter e extra-tribais. Dessa maneira, a guerra traduzia mais a afirmação da supremacia masculina dentro de sua organização do que um fim em si mesma, como pensavam os viajantes da época, os primeiros a vislumbrar o aspecto contínuo dos grupos indígenas que povavam e que ainda povoam, de forma esparsa, o rio Purus e seus tributários.

Originalmente, as expedições determinadas pelo governo imperial tinham a missão de descobrir um istmo que ligasse o rio Purus ao Madeira, a fim de integrar os atuais Estados do Amazonas e Mato Grosso à Bolívia, viabilizando assim a produção amazônica. A primeira expedição, datada de 1861 e comandada por Manoel Urbano, propôs-se à consecução de tal objetivo, tendo alcançado trechos do Purus e afluentes nunca dantes navegados por não-índios, deparando-se a partir do afluente Ituxi, com 17 aldeias APURINÁ e 02 JAMAMADY, afora se outros grupos, depois mencionadas pela expedição comandada por Silva Coutinho, que relacionou seus afluentes mais importantes com os grupos indígenas que os habitavam.

- APURINÁ do rio Paciaã, dizia ele ser a guerra "... um elemento de vida" que os induzia com frequência ao reencontro com os seus vizinhos, os COTAMIXI (CATAUXI);
- Pouco acima da foz do rio Sepatini, "... existe uma aldeia HYPURINÁS", circunstancialmente acomunada aos PAUMARI em defesa de seu território contra as incursões balicosas dos QUARANÁS.

Ampliando esse aspecto, pode-se visualizar outros afluentes do Purus, citados em 1868 por Chandless, geógrafo da Real Sociedade de Geografia de Londres, que definiu as principais coordenadas astronômicas do rio Purus; afirmando que "... acima do rio Sepatynin (Sepatini) e deste até o rio Hyacu (Japu), cerca de 300 milhas (...), ao longo deste rio estende-se a tribo Hypurinás, a mais numerosa, guerreira e formidável do rio Purus". Continua ele:

- No "rio Auiciman (Acimã); pequeno: tem duas malocas de Hypurinãs;
- Rio Tomihan (Tumiã): tem malocas de Hypurinãs (...);
- Barreiras de Quiciã: há neste lugar uma maloca de Hypurinãs, dirigida pelo Tuxaua Cauacanary (que esteve em companhia de Urbano); é dócil e inteligente;
- Lago de Siarihan: regular, tem duas malocas de Hypurinãs, uma das quais fica para o interior;
- Rio Mamoriã grande: extenso, água preta (...). Pouco acima da foz estão três malocas de Hypurinãs e na parte superior outras tribos de Hyamamadys;
- Lago de Mataripuã: regular, tem uma maloca de Hypurinãs;
- Rio Seruiny (Seruini): pequeno (...). Caminhando-se um dia acima da foz encontra-se um afluente na margem direita, onde existem duas malocas de Hypurinãs;
- Lago de Hynahary (Inari): tem uma maloca de Hypurinãs;
- Barreiras de Hyamerheary: daqui partem dois caminhos para o centro; o primeiro conduz a duas aldeias de Hyamamadys e o segundo, ao lugar de Ter rhuam (Pauini), onde existe uma maloca de Hypurinãs;
- Rio Jauiny (...). Há seis malocas de Hypurinãs, até 9 dias de viagem rio acima;
- Barreiras do Chucuriham: tem uma maloca de Hypurinãs;
- Igarapé Anury: tem muitas malocas de Hypurinãs; caminho que conduz à maloca Cataquiry, de Hypurinãs, que fica nos campos e a oito horas de viagem da margem do Purus;
- Barreiras do Camaretê: tem uma maloca de Hypurinãs;
- Barreiras de Cachapã: tem uma maloca de Hypurinãs;
- Rio Hynauiny (Inauini): na foz estão duas malocas de Hypurinãs, e para o interior outras muitas Hyamamadys;
- Maloca de Hypurinãs sobre uma barreira;
- Barreiras de Putucunham: onde existe uma aldeia de Hypurinãs (...)"



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.04.

II - ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A área delimitada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 1481/86, foi mantida após o levantamento realizado pela Equipe Técnica - Portaria Nº 0583/88, que adequou a proposta aos termos dos Decretos Nº 94.945 e 94.946/87, com uma superfície de 6.000 ha. e perímetro aproximado de 40 km.

Compreende a área das aldeias Priquiá e Praia, localizadas na margem direita do Rio Purus, nas proximidades da cidade de Pauini.

A área compreende a várzea do Rio Purus, na altura do Lago Sacado, correspondendo às terras efetivamente utilizadas pelos indígenas para as suas atividades de subsistência, extrativismo, caça e pesca.

III - SITUAÇÃO ATUAL

A população indígena dessa área é composta de 58 pessoas.

Foram constatadas duas famílias não-indígenas inclusas no perímetro da área, cujas benfeitorias somam o valor de 199,64 OTNs.

A retirada dessas famílias e o seu reassentamento em Projeto de Extrativismo do MIRAD, consta na programação do Projeto de Proteção ao Meio Ambiente e Comunidades Indígenas - PMACI.

A demarcação e regularização fundiária dessa área fazem parte de compromissos do Governo Brasileiro junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

IV - CONCLUSÃO

A demarcação da Terra Indígena Guajahã, que dado ao grau de contato dos índios com a sociedade regional, nos termos do Decreto nº 94.946/87, Art. 1º, item II, e da Portaria Nº 0520/88, deverá ser encaminhada aos Senhores Ministros de Estado, com a designação de COLÔNIA INDÍGENA

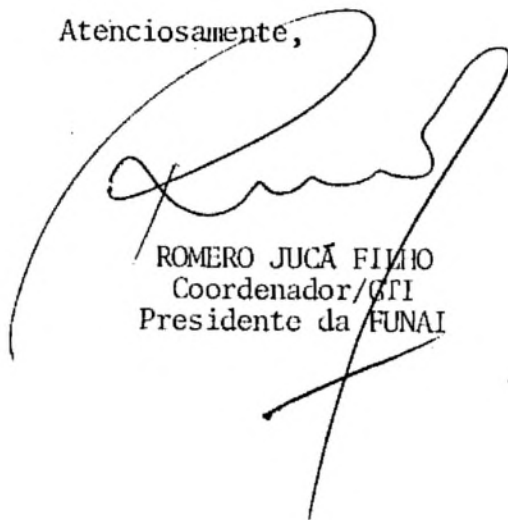


FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.05.

GUAJAHÃ, torna-se imprescindível no momento para resguardo da integridade física e cultural dos índios que a habitam.

Atenciosamente,



ROMERO JUCÁ FILHO
Coordenador/GTI
Presidente da FUNAI

SUAF/CVO/dcs

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
RELAÇÃO DOS OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS

PROC. FUNAI/BS9/Nº
ORIGEM T.V.M.B.:
Nº ATO APROV.:
DATA APROV.:
DATA VENC.:

REA INDÍGENA: GUAJARRÁ
MUNICÍPIO: PAUINI
E. AM

SEQ	NOME DO OCUPANTE	*	ÁREA (ha)	VALOR INDENIZAÇÃO ATÉ 02/87	NÚMEROS DE OTNs	VALOR CORRIGIDO C=51,00
1	Armando Costa Coelho	03	20	4.248,00	39,93	
2	Perpetua Rufino Barbosa	03	30	16.886,00	158,71	

Fls. 09
Rubrica
1. loc. N.º 5.233/88

09

- PROP. ÚNICO
- PROP. COMUM
- TITULAR DA POSSE
- FIDELIÁRIO
- ADQUIRENTE

PORTARIA /GT:
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

DATA 05/01/88

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Paulo Rogueira Neto